



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

J. S. A - R

Estado de São Paulo

Em, de de 19

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. José dos Campos"
Nº 2335 de 16 / 7 / 1966

L E I Nº 1 274
de 6 de julho de 1.966

1-3-66

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O atual cargo de Agrimensor, padrão "32", do Departamento de Obras, da Parte Permanente, do Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura da Estância, passa a denominar-se "Engenheiro Agrimensor", padrão "38".

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), a verba 4.0.0.0.9.0. - Despesas de Capital - 4.1.0.0.9.0 - Investimentos - 4.1.1.0.9.0. Obras Públicas - II - Construção de Galerias Pluviais, do Orçamento/Vigente.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de julho de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.